



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.552
de 31 de maio de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Ednei Lázaro da Costa Carreira e Newton Colenci Junior)

"Dispõe sobre denominação de conjunto habitacional".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "**HERMELINDO BORGATTO**", o Conjunto Habitacional
localizado no Bairro Recanto Azul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 31 de maio de 2004 - 149º de emancipação
político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS